



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 10 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1089

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 04/2023) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2021) .....	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2021) .....	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/2022) .....	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 375/2022) .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 352/2022) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 04/2023)



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Declara situação de emergência no Município de Paratinga, em decorrência dos efeitos de chuvas intensas nos últimos dias e seus reflexos, ocasionando alagamentos e inundações na Cidade e na Zona Rural, prejuízos públicos de grande repercussão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, inc. X, da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº 7.257/2010, Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e pelo inc. VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO** as fortes e contínuas chuvas no Município, que iniciaram nestes últimos 15 (quinze) dias e culminaram com o intenso temporal que está produzindo graves estragos na Cidade e Zona Rural e cuja chuva acentuada está causando alagamentos e inundações de alguns bairros e ruas;

**CONSIDERANDO** a destruição de estradas da Zona Rural e comunidades nas áreas afetadas pela chuva, o comprometimento das vias públicas na Cidade;

**CONSIDERANDO** que em Paratinga há um sistema de prevenção de alagamentos que funciona com Bombas e outras medidas, todos já acionados e em funcionamento, mas que devido à intensidade e uso contínuo não estão dando conta da demanda de bombeamento, necessitando geradores;

**CONSIDERANDO** a intensa danificação das vias públicas afetadas, barreiras, buracos que prejudicam sobremaneira a circulação, além de, em alguns pontos, impedi-la;

**CONSIDERANDO** que os danos materiais à cidade e zona rural são enormes e visíveis;

**CONSIDERANDO** que a meteorologia vem informando que as condições climáticas experimentadas devem perdurar por vários dias e que já nesta



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

semana as chuvas se intensificarão, de modo a agravar a situação já extremamente vulnerável da infraestrutura da cidade, decorrente dos alagamentos intensos;

**CONSIDERANDO** que os esforços de resiliência da cidade estão acionados, população e voluntários mobilizados, famílias que tiveram que sair de suas casas estão abrigadas há quase uma (01) semana, móveis, lonas, telhas têm sido constantes, mas insuficientes para enfrentar por maior tempo e sem auxílio federal e estadual para recuperação dos danos públicos e privados sofridos;

**CONSIDERANDO** competir ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre, a reabilitação das áreas atingidas pelas chuvas;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência em todo o Município, Zonas Urbana e Rural, em virtude do desastre classificados e codificados como Alagamentos – 1.2.3.0.0 e Inundações – 1.2.1.0.0., conforme Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município e Secretaria de Assistência Social.

**Art. 4º** Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Com base no inc. IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por necessidade pública, de propriedades particulares, quando necessária à realização de barragens ou outras intervenções permanentes no sentido de buscar restabelecer a situação anterior ou de amenizar os seus efeitos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 10 de janeiro de 2023.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Aditivo de Nº 02/2022 ao Contrato Nº 001/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: S. DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.338.333/0001-08, situada Rua Cambara, nº 932, Bairro Alvorada, Campo Novo Parecis-Mato Grosso, CEP 78.840-000, neste ato representado por Sr. Reinildo Silva de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 0819587141 SSP/BA e do CPF 817.785.381-34. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem por escopo o aditamento de valor do Contrato nº 001/2022, cujo objeto: contratação de empresa construção de quadras no Município de Paratinga, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência (Anexo I), que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento. Processo Administrativo nº 189/2021, Tomada de Preços nº 008/2021, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato nº001/2022, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 02/01/2023 à 31/06/2023. Assinatura: 20/12/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Aditivo de Nº 03/2022 ao Contrato Nº **352/2021**. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **SINCROM REFORMA E OBRAS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 19.803.834/0001-63**, situada Rua Genésio Moreira, Nº 47, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA. CEP: 47.5000-000, neste ato representado por Siandro de Souza Bezerra, portador do RG nº 928751651 SSP/BA, inscrito no CPF nº 012.376.355-00. Objeto: aditamento de valor do Contrato nº **352/2021**, cujo objeto: O presente Contrato tem por Objeto a contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra da praça a ser construída no canteiro central da Av. Rio Branco, por empreitada do tipo menor preço global, conforme Planilhas e demais documentos e anexos constantes deste edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, motivado pelo Processo Administrativo nº 129/2021, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência (Anexo I), que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento. Processo Administrativo nº **129/2021, Tomada de Preços Nº 004/2021**, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato nº**352/2021**, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 02/01/2023 a 28/02/2023. Assinatura: 20/12/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Aditivo de Nº 01/2023 ao Contrato Nº 374/2022. Contratante:** O Município de Paratinga- Bahia. **Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS B E RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.462.283/0001-80, estabelecida à situada na Av. Dr. Manoel Novais, nº 820, Centro, Paratinga - Ba, neste ato representado pelo Srº Bruno Brandão Ramos Carrilho, portador do RG sob o nº 1437666949, SSP/BA e do CPF sob o nº 053.195.025-59. **Objeto:** O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo do Contrato nº 374/2022, cujo **objeto:** Contratação de serviços fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Paratinga – Bahia, conforme especificações contidas no **Processo Administrativo** nº 181/2022 e no **Pregão Eletrônico** nº 033/2022, passando o presente termo a fazer parte do referido Contrato de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – **A Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023. Paratinga, 30 de Dezembro de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 375/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Aditivo de Nº 01/2023 ao Contrato Nº 375/2022. Contratante:** O Município de Paratinga- Bahia. **Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS B E RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.462.283/0001-80, estabelecida à situada na Av. Dr. Manoel Novais, nº 820, Centro, Paratinga - Ba, neste ato representado pelo Srº Bruno Brandão Ramos Carrilho, portador do RG sob o nº 1437666949, SSP/BA e do CPF sob o nº 053.195.025-59. **Objeto:** O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo do Contrato nº 374/2022, cujo **objeto:** Contratação de serviços fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Paratinga – Bahia, conforme especificações contidas no **Processo Administrativo** nº 181/2022 e no **Pregão Eletrônico** nº 033/2022, passando o presente termo a fazer parte do referido Contrato de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – **A Vigência:** 02/01/2023 a 31/01/2023. Paratinga, 20 de Dezembro de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.**



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 352/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2022**

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios, 07 de dezembro de 2022, Ano VI- Edição Nº 1070, Página 7, **referente ao EXTRATO DE CONTRATO 352/2022.**

**ONDE SE LÊ:** aditamento do valor do contrato

**LEIA-SE:** aditamento do valor do contrato e vigência

Paratinga - BA, 10 de Janeiro de 2022. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant –  
Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**